



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 16, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a Resolução 114, de 15 de julho de 2011, que regulamenta as substituições dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o Processo nº 08190.012704/12-63 e de acordo com a deliberação na 167ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º As disposições contidas no parágrafo único do artigo 1º; § 2º do art. 3º; §§ 2º e 3º do artigo 4º; §§ 1º e 5º, do artigo 5º; artigos 6º, 7º e 9º; artigo 9º e parágrafo único; artigos 10, 12, 13, 14 e 15, da Resolução 114, de 15 de julho de 2011, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os Procuradores de Justiça serão substituídos por Promotores de Justiça.

Art. 3º (...)

§2º Não havendo número suficiente de membros para substituição em todos os ofícios em que se verifiquem afastamentos, a Chefia de Gabinete organizará as diversas designações possíveis, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º (...)

§2º Nas substituições por período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, o afastamento do substituto por mais de 30 (trinta) dias implica o fim da substituição.

§3º Nas substituições por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, o afastamento do substituto por mais de 60 (sessenta) dias, no semestre, implica o fim da substituição.

Art. 5º (...)

§1º No caso de os afastamentos atingirem mais de 50% dos membros lotados nas Procuradorias e Promotorias da mesma especialidade, os feitos, audiências ou sessões serão reencaminhadas para todos os demais membros lotados na mesma unidade administrativa, de forma aleatória e equitativa, independentemente da especialidade de atuação.

(...)

§5º Serão passíveis de compensação futura os reencaminhamentos decorrentes de afastamentos imprevistos na vigência de acordo firmado entre membros vinculados a uma mesma unidade administrativa, que ultrapasse o limite estabelecido pela Portaria PGJ nº 149/2006 e onere outros não subscritores do acordo.

Art. 6º Não haverá distribuição de feitos ao membro no último dia útil que anteceder o início de seu afastamento, assumindo os substitutos a responsabilidade pelos feitos encaminhados ao ofício nessa data, adotando-se o mesmo critério por ocasião do término da substituição.

Art. 7º Os feitos distribuídos ao membro afastado em data anterior ao último dia útil que anteceder o início do afastamento permanecerão, em regra, sob sua responsabilidade, atentando-se para que não se excedam os prazos legais.

(...)

Art. 9º Os feitos não urgentes anteriormente distribuídos ao membro que se afastar pelas hipóteses disciplinadas nos artigos 222, I, e 223 da Lei Complementar nº 75/93, ou por outro motivo involuntário, devidamente reconhecido pela Administração, observados os limites estabelecidos pelos prazos legais, serão reencaminhados aos substitutos, mediante posterior compensação, dando-se ciência à Corregedoria-Geral e observado o seguinte:

I – os feitos externos, se o afastamento for superior a 10 (dez) dias;

II – os feitos internos, se o afastamento for superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Não haverá o reencaminhamento de feitos previsto no *caput* aos Promotores de Justiça Adjuntos que estiverem em substituição por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10. Caberá aos respectivos Coordenadores Administrativos o reencaminhamento dos feitos e distribuição das audiências ou sessões do membro afastado.

(...)

Art. 12. O membro do Ministério Público que deixar de atuar em virtude de impedimento ou suspeição, além de consignar nos autos do procedimento respectivo, fará a correspondente comunicação à Secretaria de seu ofício, para as seguintes providências:

I – redistribuição aos membros com atribuições perante o mesmo ofício judicial ou, sucessivamente, na forma do art. 5º e parágrafos, desta Resolução;

II – registro nos sistemas de controle e estatística;

III – compensação.

Art. 13. A compensação dos feitos será feita obedecendo-se os seguintes critérios:

I – Feitos reencaminhados com fulcro no *caput* do artigo 9º, desta Resolução, ou seja, recebidos em data anterior ao último dia útil do afastamento do membro substituído e que ainda não tenha sido devolvidos pelo substituto quando do término do afastamento;

II – Feitos vinculados à Promotoria de Justiça da qual o membro que se afastou seja titular, atue ou tenha atuado em substituição e, caso ultrapassem o número de feitos a ser compensados, dentre estes a compensação será feita com prioridade aos mais antigos;

III – Feitos vinculados à Promotoria de Justiça da qual o membro substituto é titular ou atue em substituição, devendo a compensação, neste caso, ser realizada em relação aos feitos que derem entrada no ofício do substituto a partir do último dia útil anterior ao retorno do substituído;

§ 1º Nos casos excepcionais em que se encerrar a substituição do membro que recebeu os feitos reencaminhados e este passar a ter designação noutra Promotoria de Justiça de especialidade ou unidade administrativa distintas, a compensação será feita com o que venha a atuar na Promotoria, seja como titular ou em substituição que, posteriormente, fará a compensação dos feitos recebidos nessa situação com o substituído.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, caso não seja designado outro membro para atuar na Promotoria de Justiça antes ocupada pelo substituto ou, se houver designação, não se aplicar ao designado o reencaminhamento de feitos, será aplicado o critério no art. 5º, parágrafos 1º e 3º, sem prejuízo de posterior compensação pelos que nessa situação venham a receber os feitos reencaminhados.

Art. 14. Esta Resolução não se aplica durante o recesso forense.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça, que deverá, de imediato, provocar a manifestação do Conselho Superior, para que se proceda à devida regulamentação no tocante à omissão detectada.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Original assinado

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

Original assinado

MARTA MARIA DE REZENDE

Procuradora de Justiça
Conselheira-secretária



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.179158/12-59;

R E S O L V E :

Averbar nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 4090-8, Analista Processual, **834 (oitocentos e trinta e quatro) dias** de tempo de contribuição, prestados junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no período de 2/2/2006 a 15/5/2008, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA n.º 1278, de 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n.º 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08190.311811/12-90,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar o servidor GILSON CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 1865-1 para exercer o encargo de GESTOR da NOTA DE EMPENHO n. 860/2012 e a servidora DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, matr. 2901-7, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1279, de 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 303, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n° 72/PGJ, de 22/9/2009) e na Portaria Normativa/DG n° 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.134368/12-17.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LÍVIA LINHARES SANTIAGO SANTOS, matrícula n° 3462-2, para exercer o encargo de GESTORA do Contrato n° 033/2012, firmado com WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP, que tem por objeto Confecção e o fornecimento de Certificados (GRUPO 2) com a Insígnia da Ordem do Mérito, fitas e outros acessórios, assim como dos estojos e pastas adequados à entrega dessas comendas, e o servidor HÉLIO SANDRO A. DE MEDEIROS, , matrícula n° 2197-1, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1280, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.215434/12-31;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 868/2012, e a servidora DANIELLA PÁDUA LOPES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 3642, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1281, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.311898/12-78;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 871/2012, e a servidora DANIELLA PÁDUA LOPES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 3642, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.215418/12-85;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 867/2012, e a servidora DANIELLA PÁDUA LOPES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 3642, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa nº 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08190.204279/12-19;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS, Chefe da Seção de Apoio à Capacitação Externa, matrícula 3027, para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO nº 866/2012, e a servidora DANIELLA PÁDUA LOPES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, matrícula nº 3642, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1284, de 23 de outubro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n° 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n° 08190.134365/12-11,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora JOÍRA COELHO FURQUIM, matr. 1304 para exercer o encargo de GESTORA da NOTA DE EMPENHO n. 864/2012 e a servidora MARY ELICE HERZOG, matrícula n° 2254, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores a seguir, em virtude de não terem sido incluídos na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
ANDRÉ LUIS MURAD DE ARAUJO	4041	05/07/12	2012	22 a 31/10/2012 19/11 a 08/12/2012	NÃO	NÃO
JOB BEN-HUR DE ALMEIDA	4141	21/09/12	2012	05 a 13/11/2012	NÃO	NÃO
JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR	4131	21/08/12	2012	05/11 a 04/12/2012	NÃO	NÃO
KARLA LOPES TEJERO	4016	19/06/12	2012	16 a 23/11/2012 28/01 a 08/02/2013	NÃO	NÃO
RENAN LIAO	4118	26/07/12	2012	03 a 20/12/2012	NÃO	NÃO
RODRIGO TRINDADE GONÇALVES	3918	03/08/11	2012	05 a 14/11/2012 10 a 19/12/2012 30/01 a 08/02/2013	NÃO	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DÊNIS DE QUEIROZ BRAZ



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor a seguir, em virtude de não ter sido incluído na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
WILLIAM RODRIGUES GONÇALVES ESTRELA	3286	31/10/06	2012	15 a 26/10/2012 16 a 23/11/2012 16 a 25/01/2013	NÃO	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DÊNIS DE QUEIROZ BRAZ



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora a seguir, em virtude de não ter sido incluída na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
ANA LUCIA CARRIJO FERREIRA	3955	17/10/11	2012	26/03 a 05/04/2013 07/10 a 25/10/2013	NÃO	SIM

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

HUGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores a seguir, em virtude de não terem sido incluídos na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
LUCIANA COSTA ALVES	4142	21/09/12	2012	12 a 22/11/2012	NÃO	NÃO
MARIA FERNANDA GUARNIER	4098	18/07/12	2012	22 a 31/10/2012 10 a 19/12/2012	NÃO	NÃO
VIVIANE MEIRA JACOME	4064	10/07/12	2012	05 a 14/11/2012 07 a 25/01/2013	NÃO	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DG, de 16/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.215518/12-20,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença para capacitação ao servidor **ÉBERTON SOUZA ROCHA**, matrícula 4033-9, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 2/2/2004 a 30/1/2009, para serem usufruídos **no período de 22/10/2012 a 20/11/2012**, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, e da Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria/DGP n.º 03, de 06/01/2012, que aprovou a Escala Anual de Férias dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativa ao exercício de 2012, no que se refere à servidora ADNA MAGNOLIA DANTAS SILVA, da seguinte forma:

Onde se lê: Exercício de 2012.

Leia-se: Exercício de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

HUGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias às servidoras a seguir, em virtude de não terem sido incluídas na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
ANA CLÁUDIA XIMENES BALTHAR	3871	04/07/11	2012	17 a 23/10/2012 02 a 17/05/2013 18 a 24/07/2013	NÃO	NÃO
POTYARA FILOMENA CHEIM ALVES	4129	13/08/12	2012	18/02 a 27/02/2013	NÃO	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 652/PGR, de 09/12/2008,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores a seguir, em virtude de não terem sido incluídos na escala de férias correspondente, conforme quadro abaixo:

Nome	Matr.	Ingresso	Exercício	Período(s) de Gozo	Adiant. Rem.	Adiant. 13º
FELIPE AUGUSTO GONÇALVES SIGUETA	3800	19/11/2010	2012	01 a 30/08/2013	NÃO	NÃO
RAPHAEL ANTONINO DE FREITAS RODRIGUES	3898	01/07/2011	2012	22 a 28/10/2012 07 a 18/01/2013 14 a 24/02/2013	NÃO	NÃO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

HUGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO